RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra. Conceder reposição salarial aos servidores ativos do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal em 6.41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos respectivos de cada cargo.

Parágrafo único. O reajuste que trata este Projeto de Resolução destina-se a repor as perdas salariais dos servidores em atividade do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Art. 2º. O implemento do reajuste salarial será feito com recursos da dotação (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil) do Poder Legislativo Municipal, consignados na lei orçamentária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, ES, em 17 de Dezembro de 2015.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE

AMAURI GOMES JANURÁRIO
VICE-PRESIDENTE

NILDÉCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIA